

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1074/2015
De 16 de junho de 2015.

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 929 Pg.
Data: de 30 a 30
de junho de 2015/15

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.988,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 38.988,00** (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais) conforme segue:

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1828 - OUTROS SERV. TERC. – P. FÍSICA 38.988,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

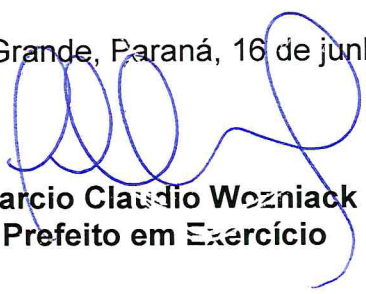
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00.1828 - OUTROS SERV TERC – P. JURÍDICA 38.988,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2015 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 16 de junho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício